GOVERNO MUNICIPAL
Jupiá
SANTA CATARINA

Rua Rio Branco | 320 | Centro
Jupiá | Santa Catarina | CEP 89.839-000
Fone (49) 3341-0000
CNPJ 01.593.132/0001-37
www.jupia.sc.gov.br

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO Nº. 002/25 de 06/01/2025.

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONVENENTES

MUNICÍPIO DE JUPIÁ, pessoa Jurídica de direito público interno, com endereço à Rua Rio Branco, 320, centro, na cidade de Jupiá, CNPJ 01.593.132/0001-37, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **VALDELIRIO LOCATELLI DA CRUZ,** titular do CPF nº 986.xxx.xxx-68, doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO,**

ERNESTO EGER, pessoa física de direito privado, sito a avenida Tupinambá, s/nº, CPF nº. 249.xxx.xxx-20, neste ato representada por seu proprietário, **ERNESTO EGER,** brasileiro, residente neste município de Jupiá – SC, doravante denominado simplesmente **LOCADOR**, de comum acordo, e com amparo legal no processo administrativo nº 02/2025, inexigibilidade de licitação nº 1/2025;
Considerando, que o imóvel ora locado é destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração;
Considerando, que o imóvel é o único no perímetro urbano com as características para atender as finalidades a que se destina a presente locação;
Considerando, que o preço praticado está compatível com o valor de mercado;

resolvem contratar o objeto do presente pelas seguintes cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Locação do imóvel contendo 105m², localizado na avenida Tupinambá, localizado na quadra nº 65, lote urbano º 01, para instalações do Conselho Tutelar do Município.

CLAUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta de recursos constantes no Orçamento do Município para o exercício de 2025.

CLAUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado da seguinte forma:
O valor equivalente a R$ 2.000,00(dois mil reais) mensais, que serão pagos até o dia 10 do mês subsequente, totalizando para o exercício de 2025 a quantia de R$ 24.000,00(vinte e quatro mil reais).

CLAUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Disponibilizar o espaço para o Município, para a destinação descrita na cláusula primeira, durante o exercício de 2025.
Assumir a responsabilidade por todos os encargos trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais, tributários e energia elétrica, resultantes da execução deste contrato.

CLAUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Utilizar o imóvel exclusivamente para os fins a que se destina.
Efetuar a limpeza das salas de reuniões sempre que se utilizar destas.
Cumprir com as condições de pagamento estipuladas neste contrato.

CLAUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

A vigência do presente Contrato será de 06 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2025.

Ernesto Eger

GOVERNO MUNICIPAL
Jupiá
SANTA CATARINA

Rua Rio Branco | 320 | Centro
Jupiá | Santa Catarina | CEP 89.839-000
Fone (49) 3341-0000
CNPJ 01.593.132/0001-37
www.jupia.sc.gov.br

CLAUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

Este Contrato poderá ser rescindido por mútuo acordo ou pelo não cumprimento de quaisquer das obrigações estipuladas, independente de interpelação judicial.

CLAUSULA OITAVA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Aplicam-se ao presente Contrato, no que couberem, as disposições da Lei Federal 14.133/21 e suas atualizações posteriores.

CLAUSULA NONA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de São Lourenço do Oeste - SC, para dirimir dúvidas ou questões que possam decorrer do presente Contrato, em detrimento de qualquer outro por mais especial que se apresente.

E por estarem de pleno acordo firmam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito.

Município de Jupiá – SC, em 06 de janeiro de 2025.

VALDELIRIO LOCATELLI DA CRUZ
Prefeito Municipal

Ernesto Eger

ERNESTO EGER
Proprietário

Fiscal designado para este contrato:

Marli Terezinha Hoffmann Mazetto - Marli Hoffmann Mazetto
Assinatura

Testemunhas:

NOME:	Katiane P.B. Pinheiro Katiane Provensi Bortolini Pinheiro Assistente Administrativo Matricula 955/01	**NOME:**	Patricia Beker Roldo Gestor de Recursos Humanos CPF 056.114.009-06 Matricula 847/01
CPF:		**CPF:**	
ASSINATURA		**ASSINATURA**	

PUBLICADO NO MURAL
EM 06 / 01 / 25
Ledi Bonszkowski de Souza
Portaria de Designação 167/20

Após análise do conteúdo, verificou-se que este cumpre os requisitos exigidos pela Lei nº 14.133/21, e suas alterações posteriores, opinando assim pela assinatura do presente contrato.

Jorge Matiotti Neto - Assessor Jurídico
OAB/SC 17879-B